

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Baixa Grande do Ribeiro-PI, situada à **PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL, S/Nº, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **25.140.579/0001-19**, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Educação, a **Sr.ª RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES, PORTADORA do CPF nº. 924.634.523-15**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PREMIUM CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, com sede e foro na cidade de **SAMBAIBA, Estado do MARANHÃO**, estabelecida na **R MARCOS PAZ LANDIM, S/Nº, CENTRO, CEP 65.830-000, Telefone: (99) 98550-0370, E-mail: premiumservicos6@gmail.com**, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **22.921.232/0001-15**, inscrição estadual sob o nº **12.471.168-5**, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) **RAIMUNDO BOTELHO GUIDA, SÓCIO ADMINISTRADOR** tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, do **Pregão Eletrônico Nº 012/2025**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 067/2025** e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS (ITENS: 01, 02, 06, 14, 22, 29 e 32)**, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 067/2025, Procedimento nº 012/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

**TRANSPORTE ESCOLAR**

| ITEM | ROTA                               | HORÁRIO  | QTD ALUNO | ESCOLA                                                                                               | VEÍCULO           | UND | QTD DIAS | KM ROTA  | VALOR KM R\$ | QTD MESES | V. MENSAL R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|----------|----------|--------------|-----------|---------------|-----------------|
| 1    | MATO FRIO, RODEADOR X BAIXA GRANDE | INTEGRAL | 1: 48     | CMEI DEISA ARIMATEIA, CMEI MÃE VICÊNCIA, E.M. PROFESSORA APARECIDA LEAL, CEEP, U.E PRESIDENTE VARGAS | ONIBUS 48 LUGARES | UND | 21       | 42 KM    | R\$ 9,5289   | 11        | R\$ 8.404,54  | R\$ 92.449,94   |
| 2    | MATO FRIO, RODEADOR X BAIXA GRANDE | INTEGRAL | 1: 48     | U.E. GUMERCINDO DIAS PINHEIRO, E.M. ELZA BORGES                                                      | ONIBUS 48 LUGARES | UND | 21       | 43,19 KM | R\$ 9,5370   | 11        | R\$ 8.650,00  | R\$ 95.150,00   |

RAIMUNDO  
BOTELHO  
GUIDA:02786180309

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO BOTELHO  
GUIDA:02786180309  
Dados: 2025.08.01 15:52:04  
-03'00"

GESTÃO 2025-2028

|                 |                                                 |          |      |                                                                                                                                                                   |                                            |     |    |           |            |    |                |                |
|-----------------|-------------------------------------------------|----------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|----|-----------|------------|----|----------------|----------------|
| 6               | RETIRO X BAIXA GRANDE                           | INTEGRAL | 1:48 | CEEP, U.E.P.V, CMEI. DEISA ARIMATEIA, U.E. BENILDE MACEDO, ESC.MUN.PROF APARECIDA LEAL ESC.MUN.PROF.E LZA BORGES, U.E.G.D.P                                       | ÔNIBUS COM CAPACIDA DE PARA 48 PASSAGEIROS | UND | 21 | 44 KM     | R\$ 9,5385 | 11 | R\$ 8.813,64   | R\$ 96.949,99  |
| 14              | MILLA X BAIXA GRANDE                            | INTEGRAL | 1:4  | U.E. GUMERCINDO DIAS PINHEIRO ESC.MUN. PROF.ELZA BORGES, CEEP                                                                                                     | VEICULO UTILITARIO                         | UND | 21 | 114,00 KM | R\$ 6,5000 | 11 | R\$ 15.561,00  | R\$ 171.171,00 |
| 22              | ARAÇÁS X BARRA                                  | TARDE    | T:5  | ESC.MUN.FELIPE JOSÉ DA SILVA                                                                                                                                      | VEICULO COM TRACÇÃO 4X4                    | UND | 21 | 38 KM     | R\$ 7,6555 | 11 | R\$ 6.109,09   | R\$ 67.199,99  |
| 29              | VÃO DO TABOCA/PAU LORO X BAIXA GRANDE           | INTEGRAL | 1:42 | CEEP, U.E.P.V, CMEI. DEISA ARIMATEIA, U.E. BENILDE MACEDO, ESC.MUN. PROF APARECIDA LEAL ESC.MUN.PROF.E LZA BORGES, U.E.G.D.P                                      | ONIBUS                                     | UND | 21 | 36 KM     | R\$ 9,5117 | 11 | R\$ 7.190,91   | R\$ 79.099,99  |
| 32              | SERVIÇOS DE SUPORTE ESCOLAR DOS ONIBUS PUBLICOS | -        | -    | LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA SUPORTE E TRANSPORTE DE ALUNOS NO CASO DE ACONTECIMENT O DE IMPREVISTOS COM ONIBUS ESCOLARES PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 PASSAGEIROS  | UND | -  | 18.000 KM | R\$ 9,5278 | -  | ****           | R\$ 171.500,00 |
| TOTAL DOS ITENS |                                                 |          |      |                                                                                                                                                                   |                                            |     |    |           |            |    | R\$ 773.520,91 |                |

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **processo licitatório nº 067/2025, Procedimento nº 012/2025**, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do: **PNATE/FNDE/FME/RECURSOS FEDERAIS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**Parágrafo Único:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA:

RAIMUNDO  
BOTELHO  
GUIDA:02786180309

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO BOTELHO  
GUIDA:02786180309  
Data: 2025.08.01 15:52:18  
-03'00"

4.1. A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### CLÁUSULA QUINTA:

5.1. A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**.

#### CLÁUSULA SEXTA:

6.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O valor contratado é de **R\$ 773.520,91 (SETECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO)**, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Parágrafo Segundo:** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA NONA:

9.1. A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.<sup>a</sup> ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.<sup>a</sup> MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA, PORTADORA DO CPF Nº 024.605.913-30

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

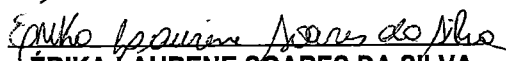
E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

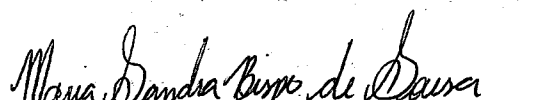
Baixa Grande do Ribeiro -PI, 16 DE ABRIL DE 2025.

RAIMUNDO BOTELHO  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO BOTELHO  
GUIDA:02786180309  
Dados: 2025.08.01 15:52:40 -03'00'

**PREMIUM CONSTRUÇOES SERVICOS E  
LOCACOES LTDA**  
CNPJ Nº 22.921.232/0001-15  
**CONTRATADA**

  
**RITA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

  
**ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA**  
**GESTOR DO CONTRATO**

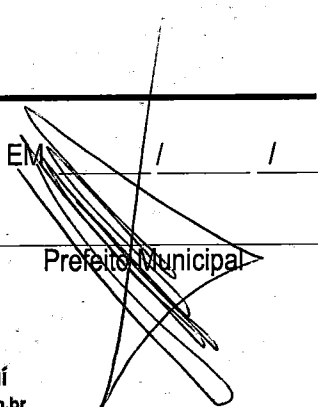
  
**MARIA SANDRA BISPO DE SOUSA**  
**FISCAL DO CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF Nº:

NOME:  
CPF  
Nº:

VISTO EM

  
Prefeito Municipal